DECRETO Nº. 060/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 552.604,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quatro reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 552.604,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quatro reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

04 – ASERFA	
04.01 – ASERFA	
04.122.0047.2.049.000 – Manutenção das Atividades da ASERFA	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	378.519,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	174.085,00
TOTAL	**552.604,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2018, Fonte 000, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de fevereiro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal